

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
————— Gabinete do Prefeito —————

## PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder férias ao VIGILANTE, ALBERTO CARLOS DOS SANTOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/10/2018 e 30/10/2018 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 21/02/2015 até 21/02/2016**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 12 de setembro de 2018.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

Prefeito

**JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS**

Secretário Municipal da Educação e Cultura

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
————— Gabinete do Prefeito —————

## PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia,  
no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder férias à AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, EDNEUZA RIBEIRO BISPO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/10/2018 e 30/10/2018 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de 25/04/2017 até 24/04/2018**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 12 de setembro de 2018.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

Prefeito

**JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS**

Secretário Municipal da Educação e Cultura

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
————— Gabinete do Prefeito —————

## PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia,  
no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder férias ao AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, EDVALDO ELIODORO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/10/2018 e 30/10/2018 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de 26/04/2016 até 25/04/2017**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 30 de agosto de 2018.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

Prefeito

**JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS**

Secretário Municipal da Educação e Cultura

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
————— Gabinete do Prefeito —————

## PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder licença-prêmio por assiduidade ao PROFESSOR, MACIEL LUCIANO SILVA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento nos arts. 90 a 93 c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 3 (três) meses, entre 01/10/2018 e 29/12/2018 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto de tempo de serviço** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, independentemente do regime de trabalho, **de 15/03/1999 até 16/03/2004**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 12 de setembro de 2018.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

Prefeito

**JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS**

Secretário Municipal da Educação e Cultura

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
————— Gabinete do Prefeito —————

## PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia,  
no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder férias à AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MARINALVA BATISTA TELES DOS SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/10/2018 e 30/10/2018 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de 26/04/2016 até 25/04/2017, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 12 de setembro 2018.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

Prefeito

**JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS**

Secretário Municipal da Educação e Cultura

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
————— Gabinete do Prefeito —————

## PORTARIA INDIVIDUAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia,  
no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, à COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS, CARLA SANTIAGO DOS SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, entre **07/09/2018 e 05/03/2019 (período concessivo)**, na forma prevista no art. 103 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, combinado com o Parágrafo Único do Art. 1º da mencionada Lei Municipal, conforme Atestado Médico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 18 de setembro de 2018.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito

**Prof. JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
————— Gabinete do Prefeito —————

## PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia,  
no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder férias à PROFESSORA, ÂNGELA MARIA SOUSA DA MOTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/10/2018 e 30/10/2018 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 07/03/2016 até 06/03/2017**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 18 de setembro de 2018.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

Prefeito

**JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS**

Secretário Municipal da Educação e Cultura